

Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 35/13

Aprova alterações no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base na alínea "m" do artigo 9° do Estatuto,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar as seguintes descrições de função e ao cargo do quadro técnicoadministrativo (TA) do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE:
 - I- Assistente de Publicidade e Propaganda I (TA nº 17);
 - II- Analista de Relações Internacionais (TA nº 58).
- Art. 2º Criar a seguinte descrição de função e ao cargo do quadro técnico-administrativo (TA) do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE:
 - I- Assistente de Publicidade e Propaganda II (TA nº 60).
- Art. 3º Os anexos supramencionados (TA's) ficam fazendo parte integrante desta Resolução.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de agosto de 2013.

Günther Lother Pertschy Presidente

www.unifebe.edu.br